



TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N °002 AO CONTRATO 040/2021-EMURC

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE DIVISÓRIAS E FORROS DE DRYWALL, PORTAS E RODAPÉS DE MADEIRA, PORTAS DE JANELAS DE VIDRO E PELÍCULAS DESTINADO A REFORMA OU CRIAÇÃO DE AMBIENTES, VISANDO AS DEMANDAS DA EMURC, ENTRE A EMURC E VIRTUAL FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI. PREGÃO ELETRÔNICO N°013/2021.

A **EMURC – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Sinhazinha Santos, n° 295, Centro, nesta Cidade de Vitória da Conquista - Ba, inscrita no CNPJ sob n° 14.619.761/0001-30, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. Diêgo Gomes Rocha**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 11230322-62/ SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.261.675-98, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, n° 17- Loteamento Primavera, Bloco – 19, Apt° 102- Bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45028-190, e a **VIRTUAL FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHARIA, COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.084.070/0001-91, com sede na Rua D, n° 95, Lot. Jardim Grapiúna, Bairro Santo Antônio, Itabuna-BA, CEP: 45.600-767, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. Gerry Jackson de Oliveira Santos**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 02520713-01 SSP-BA, inscrito no CPF sob o n.º 249.353.015-20, residente e domiciliado na Rua Garcia, 167, Centro, Itabuna – BA, CEP: 45.600-285, celebram entre si **CONTRATO**, conforme **Pregão Eletrônico n° 013/2021, do tipo Menor Preço Global, e Ata de Registro de Preços n° 017/2021, Processo Administrativo 043/2021**, observadas as disposições da Lei Federal n° 13.303, resolve modificar unilateralmente o Contrato 040/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração no Quantitativo do 1.13 – Lote 01. Em função de erro material (erro de digitação), onde se lê “1.250” – Quantidade máxima,” leia-se “1.405,30” – Quantidade Maxima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO 040/2021 celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA não alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A EMURC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Vitória da Conquista - Bahia, 29 de abril de 2022.

EMURC – Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista.
CNPJ n° 14.619.761/0001-30
CONTRATANTE

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA – CNPJ: 14.239.578/0001-00.

CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Proporcionar ao estudante de graduação e pós-graduação, a contemplação do ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional. Planejar, executar, acompanhar e avaliar em